

**AZUL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29  
NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**1. Data, Hora e Local:** 30 de outubro de 2018, às 18:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

**2. Convocação e Presença:** Mediante convocação enviada a todos os conselheiros, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, participou a totalidade dos membros do Conselho de Administração, presencial ou remotamente, com entrega de voto expresso voto por meio de carta, *fac-símile* ou correio eletrônico digitalmente certificado, conforme autorizado pelo artigo 17, parágrafo primeiro, do Estatuto Social.

**3. Mesa:** Presidente: David Gary Neeleman; Secretária: Joanna Camet Portella.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(A)** a eleição do Sr. Gilberto de Almeida Peralta como membro do Comitê de Auditoria, em substituição ao Sr. Henri Courpron; e **(B)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações preferenciais decorrentes dos exercícios de opções de compra de ações da Companhia no período de julho a setembro de 2018, no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Primeiro Plano"), aprovado na Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2009, conforme alterado.

**5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, foram aprovados pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem ressalvas:

**(A)** a eleição do Sr. **Gilberto de Almeida Peralta**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 43.612.183 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.658.817-15, com domicílio na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040, como membro do Comitê de Auditoria, substituindo o Sr. **Henri Courpron**, francês, portador do passaporte norte-americano nº 522251277, inscrito no CPF/MF sob nº 707.488.511-86, com endereço na 3581 Wasatch Ave, Los Angeles, California 90066, Estados Unidos da América, conforme pedido de renúncia apresentado ao Conselho de Administração.

O membro do comitê ora eleito declara que: (i) não está inabilitado ou incurso em nenhum crime previsto em lei ou na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Assim sendo, o membro do comitê, após o cumprimento das formalidades legais, foi investido imediatamente em seu respectivo cargo, para o qual foi eleito com as responsabilidades definidas estatutariamente. Fica

consignado, ainda, que o Sr. Gilberto de Almeida Peralta, eleito como membro do Comitê de Auditoria, atende aos critérios de independência definidos no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como na NYSE Listed Company Manual, Rule 10A-3 do U.S. Securities Exchange Act de 1934 e Sarbanes-Oxley Act de 2002.

**(B)** o aumento do capital social da Companhia em decorrência dos exercícios de opções de compra de ações da Companhia, observado o limite do capital autorizado da Companhia, mediante a emissão de 70.996 (setenta mil, novecentas e noventa e seis) ações preferenciais, sendo (i) 59.396 (cinquenta e nove mil, trezentas e noventa e seis) ações preferenciais ao preço de emissão de R\$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por ação, fixado de acordo com o Primeiro Programa do Primeiro Plano; e (ii) 11.600 (onze mil e seiscentas) ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) por ação, fixado de acordo com o Segundo e Terceiro Programas do Primeiro Plano, conforme boletins de subscrição arquivados na sede da Companhia. As ações preferenciais, a partir de sua emissão, participarão em igualdade de condições de todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia.

Em virtude da deliberação acima houve o aumento do capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$ 2.204.884.307,27 (dois bilhões, duzentos e quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) **para** R\$ 2.205.162.145,59 (dois bilhões, duzentos e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 1.255.028.799 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, vinte e oito mil, setecentas e noventa e nove) ações, sendo 928.965.058 (novecentas e vinte e oito milhões, novecentas e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito) ações ordinárias e 326.063.741 (trezentos e vinte e seis milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O Conselho de Administração deverá oportunamente submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social e o saldo do capital autorizado.

A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria, nesse sentido.

**6. Lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. (aa) Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; e Joanna Camet Portella – Secretária. Membros do Conselho de Administração: David Gary Neeleman, Henri Courpron, Sergio Eraldo de Salles Pinto, Michael Paul Lazarus, Carolyn Luther Trabuco, Gelson Pizzirani, Decio Luiz Chieppe, Renan Chieppe, José Mario Caprioli dos Santos, John Ray Gebo e Gilberto de Almeida Peralta.

*A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.*

Barueri, 30 de outubro de 2018.

---

**David Gary Neeleman**  
Presidente

---

**Joanna Camet Portella**  
Secretária